

CONSIDERANDO a necessidade de manter a oferta do transporte coletivo urbano e semi urbano, durante as comemorações do evento "Parada Gay 2019" na cidade de São Luís - MA.

## RESOLVE:

Art. 1° - Todas as linhas e serviços do Sistema Municipal de Transporte Coletivo que se destinam ao Centro de São Luís, no dia 20 de outubro de 2019 (domingo) para atender o evento, deverão operar, a partir das 15:00 horas com frota total prevista para os sábados.

Art. 2° - Devido ao fechamento parcial da Avenida Beira Mar, Anel Viário e da Ponte do São Francisco, as rotas das linhas de ônibus que passam nestes locais terão seus itinerários alterados da seguinte forma:

- linhas vindas pela Ponte do São Francisco com destino ao Terminal da Praia Grande e ao Centro da cidade: deverão retornar na Av. Castelo Branco, entrando na Rua das Paparúbas (Posto Gasolina Helio Viana), Av. Ferreira Gulart, Av. Carlos Cunha (Banco Brasil), Ponte Bandeira Tribuzzi, Camboa, Av. Venceslau Brás, Canto da Fabril (Receita Federal), Praça Deodoro, Rua Gomes de Castro, Rua da Paz, Praça João Lisboa, Av. Magalhães de Almeida, Fonte do Bispo, Anel Viário e continua itinerário normal;

- linhas vindas pela Av. Getúlio Vargas, Travessa do Galpão, Praça Deodoro com destino ao Terminal de Integração da Praia Grande, via Rua Rio Branco: deverão vir pela Rua Gomes de Castro, Rua da Paz, Praça João

Lisboa, Av. Magalhães de Almeida, Fonte do Bispo, Anel Viário e continua itinerário normal;

- linhas vindas pela Ponte Bandeira Tribuzzi e pela Camboa: deverão ser desviadas para a Av. Venceslau Brás, Canto da Fabril (Receita Federal), Praça Deodoro, Rua Gomes de Castro, Rua da Paz, Praça João Lisboa, Av. Magalhães de Almeida, Fonte do Bispo, Anel Viário e continua itinerário normal;

- linhas vindas pela Barragem do Bacanga, Avenida Kennedy e Avenida dos Africanos, quando do retorno aos bairros, haverá alteração nas rotas, que serão desviadas na Rotatória da Fonte do Bispo, Av. Cajazeiras, Av. Alexandre Moura, confluência com Av. Beira (Távola Center), Anel Viário e continua itinerário normal.

Art. 3° - No dia e horário citado não deverá haver operação com ônibus articulados nas linha que trafegam nestas regiões.

Art. 4° - A frota de apoio dos Terminais de Integração deverá ser aquela prevista para os dias úteis.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em contrário.

  
FRANCISCO DE CANINDÉ FERREIRA BARROS  
Secretário

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050.50836/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

CONTRATADA: RADIONET LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), importando no valor anual de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

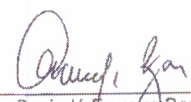
PROJETO ATIVIDADE: 16.901.2678202282.145.3.3.90.0100000105 - Fiscalização de Trânsito e Transportes.

FONTE: 105

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 17.10.2019 a 16.10.2020.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de Outubro de 2019.

  
Francisco de Canindé Ferreira Barros  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43184/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT.

CONTRATADA: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA  
CNPJ: 05.864.306/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06.10.2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

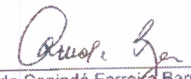
PROJETO ATIVIDADE: 16.901.2678202282.146.3.3.90. - Infraestrutura e Sinalização de Trânsito.

FONTE: 0100000100, 0100000105 E 0100000135

ELEMENTO DE DESPESA: 39

VIGÊNCIA: De 06.10.2019 a 05.10.2020

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 outubro de 2019

  
Francisco de Canindé Ferreira Barros  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 042/2019 - CMSL.

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato, para atuar no Contrato nº 018/2019-CMSL, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para eventuais demandas, visando atender as necessidades de serviços essenciais de manutenção predial, corretiva, incluído reparos, adequações e ampliações no complexo de edificações da Câmara Municipal de São Luís.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

## RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores para compor a comissão de fiscalização do contrato, MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA - Mat. 91974-1- Secretário Administrativo, THIAGO BRANDÃO SILVA, - Mat. 4158-1- Chefe de Departamento de Manutenção e CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES, - Mat.4507-1- Assessor Parlamentar, para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 018/2019-CMSL, celebrado com a empresa SOUSA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MP nº 23.700.800/0001-10, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para eventuais demandas, visando atender as necessidades de serviços essenciais de manutenção predial, corretiva, incluído reparos, adequações e ampliações no complexo de edificações da Câmara Municipal de São Luís. Processo Administrativo nº 3568/2019-CMSL.